



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.305, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.03.06.12.361.5047.4185.3390.39.00-389 Fonte 244	R\$	18.397,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.397,47</b>

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.03.05.12.361.50369.4049.3390.32.00-267 Fonte 244	R\$	18.397,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.397,47</b>

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal